



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA** - Gestão 2013/2016
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2017

MÊS: FEVEREIRO

EDIÇÃO DE Nº 003



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 003/2017

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores públicos municipal da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, e com fundamento no princípio da primazia do interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle de gastos com pessoal e de eficiência no atendimento administrativo e ao público,

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos em atividade da Administração Municipal de Assunção deverão se cadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Art. 2º. O período de cadastramento dar-se-á impreterivelmente de 13/02/2017 a 10/03/2017.

Art. 3º. Fica estabelecido como local do cadastramento dos servidores públicos municipais a sede da Câmara Municipal de Assunção, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 4º. O cadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao seu órgão de lotação, munido da cópia dos seguintes documentos:

- I – Cédula de Identidade (RG);
- II – Título de Eleitor;
- III – Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante das Eleições 2016
- IV – Certificado(s) de Escolaridade;
- V – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- VI – Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- VII – Comprovante de residência atualizado;
- VIII – Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- IX – comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo,

devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
X – Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
XI – Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
XII – Carteira de Trabalho, para todas as profissões em que houverem registro no Ministério do Trabalho;
XIII – PIS/PASEP
XIV – Declaração de Acúmulo de Cargos;
XV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista;
XVI – Ato de Administrativo de nomeação e posse de cargo efetivo.

§ 1º. Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá:

- I - apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
- II - responder aos questionamentos do cadastrador.

§ 2º. As cópias dos documentos referidos neste artigo seguirão padrão previamente definido em formulário próprio.

Art. 4º. O cadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que convocará os servidores municipais para participar do processo de cadastramento no período estabelecido no presente Decreto, através dos secretários municipais e/ou diretores de departamento a que estiverem vinculados, sem prejuízo da publicação em Diário Oficial.

Art. 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo que vier a ser estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se cadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do término do cadastramento apresentará o relatório final ao Prefeito, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego dentre outros aspectos que ache oportuno.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, após o processamento dos dados colhidos ao longo do cadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis com abertura de processos administrativos, inclusive para fins de preservação e



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA** - Gestão 2013/2016
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2017

MÊS: FEVEREIRO

EDIÇÃO DE Nº 003

restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do cadastramento.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º. Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assunção - PB, 02 de fevereiro de 2017.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 004/2017

Define a desocupação dos quiosques na Praça Pio Salvador, para que sejam realizados os serviços de reforma nas instalações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município no art. 3º., inciso II alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, “n” e “p”, e com fundamento no princípio da primazia do interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar serviços de reforma e manutenção na Praça Pio Salvador, incluindo os quiosques;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar os serviços com os equipamentos públicos ocupados e em funcionamento, pondo em risco a integridade da população além da má inexecução das obras,

CONSIDERANDO que o espaço da Praça Pio Salvador é de uso comum, a teor do que disciplina o artigo 99, I, do Código Civil, que reza: “São bens públicos: I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças”..., os quais estão sujeitos ao poder de polícia do Estado, que compreende a regulamentação do uso, a fiscalização e a aplicação de medidas coercitivas, tudo com o duplo objetivo de conservar a coisa pública e de proteção do usuário;

DECRETA:

Art. 1º - Com respaldo aos Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, em especial ao da Supremacia do Interesse Público, este Poder Público Municipal, com fundamento em seu poder de polícia e com base em sua auto-executoriedade, **determina a desocupação de todos os quiosques da Praça Pio Salvador, até as 17 horas do dia 10 de fevereiro de 2017;**

Art. 2º - Notifiquem-se, pessoalmente e na presença de dois servidores do município, lavrando-se termo, todos os ocupantes dos referidos quiosques para desocupar tais espaços públicos, esvaziando-os, até 10 de fevereiro de 2017, sob pena de serem tomadas, com fundamento na auto-executoriedade dos atos públicos, outras medidas visando o interesse público desta norma.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assunção - PB, 02 de fevereiro de 2017.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Assunção/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº 001/2017. Objeto:** Contratação de uma Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Combustíveis e derivados, para atender a demanda da Secretaria de Transporte deste Município, conforme termo de referencia.. **Data Da Realização:** 15 de fevereiro de 2017. **Horário:** 14:00:00 (quatorze hora); **Local:** Sede da Prefeitura a Rua Tereza Balduino da Nóbrega, s/nº, Centro, Assunção/PB, Fone: (83) 3466-1079, **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. **Edital:** A ser adquirida por cópia ou CD virgem na sede na CPL no horário das 08:00hs às 12:00hs.

Assunção-PB, 31 de janeiro de 2017
João Paulo Souza Galdino
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Assunção/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº 002/2017. Objeto:** Aquisição de Licença de uso de um Sistema de Gestão de Saúde - Atenção Básica e dos Equipamentos necessários para sua operacionalização, para atender a demanda da Secretaria de Saúde deste Município, conforme termo de referencia. **Data Da Realização:** 15 de fevereiro de 2017. **Horário:** 16h:00mim (dezesseis horas); **Local:** Sede da Prefeitura a Rua Tereza Balduino da Nóbrega, s/nº, Centro, Assunção/PB, Fone: (83) 3466-1079, **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. **Edital:** A ser adquirida por cópia ou CD virgem na sede na CPL no horário das 08:00hs às 12:00hs.

Assunção-PB, 31 de janeiro de 2017
João Paulo Souza Galdino
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Assunção/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº 003/2017. Objeto:** Contratação de Pessoa Física(s) ou Jurídica(s) para locação de veículos para prestarem serviços na realização de diversas viagens de interesse da municipalidade, atendendo a demanda das diversas secretarias, visando a execução de serviços públicos essenciais à Administração Assunção-PB, conforme termo de referencia. **Data Da Realização:** 16 de fevereiro de 2017. **Horário:** 14h:00mim (quatorze horas); **Local:** Sede da Prefeitura a Rua Tereza Balduino da Nóbrega, s/nº, Centro, Assunção/PB, Fone: (83) 3466-1079, **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. **Edital:** A ser adquirida por cópia ou CD virgem na sede na CPL no horário das 08:00hs às 12:00hs.

Assunção-PB, 31 de janeiro de 2017
João Paulo Souza Galdino
Pregoeiro



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA** - Gestão 2013/2016
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2017

MÊS: FEVEREIRO

EDIÇÃO DE Nº 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2017, E com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta o licitante: **Pessoa Física:** José Evandir Alves dos Santos CPF nº 752.737.804-20, com o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R\$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R\$337,50x24=R\$ 8.100,00), para prestar serviço com 01 (um) Carro Pipa (Placa Nº MNX-9960/PB), se obrigando por mês a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m3 de água e realizar 3 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessária para atingir os 50 km programados. Conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 003/2017-SEIE, de 20/01/2017. Publique-se e cumpra-se.

Assunção/PB, 31 de janeiro de 2017.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

O Prefeito de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** **Homologar** o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 001/2017. **Objeto:** Prestar o serviço na Área Contábil, Área de Gestão, Área de Pessoal e Previdência, para contratação direta da pessoa jurídica: Conplan Serviço de Contabilidade e Planejamento Orçamento Ltda-ME, CNPJ nº 17.262.153/0001-00. **Valor a ser pago:** Será o valor total de R\$ 71.500,00, pelos 11 (onze) meses, vide proposta. Publique-se e cumpra-se.

Assunção - PB, 18 de janeiro de 2017.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

O Prefeito de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** **Homologar** o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 002/2017. **Objeto:** Prestar serviço na orientação e emissão de pareceres jurídicos, dos atos administrativos desta Prefeitura, para contratação direta da pessoa jurídica: Solon Benevides e Walter Agra Advogados Associados, CNPJ nº 01.011.687/0001-23. **Valor a ser pago:** Será o valor total de R\$ 33.000,00, pelos os 11 (onze) meses, vide proposta. Publique-se e cumpra-se.

Assunção - PB, 19 de janeiro de 2017.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

O Prefeito de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** **Homologar** o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 003/2017. **Objeto:** Prestar serviços na preparação de consultas, defesas, recursos e/ou quaisquer outros procedimentos na esfera administrativa junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, de interesse da administração municipal, para contratação direta da pessoa jurídica: RWR - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 04.997.899/0001-103. **Valor a ser pago:** Será o valor total de R\$ 33.000,00, pelos os 10 (dez) meses, vide proposta. Publique-se e cumpra-se.

Assunção - PB, 20 de janeiro de 2017.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Em, 30 de janeiro de 2017, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Assunção, a CPL, tendo em vista o resultado a que chegou o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017, **RESOLVE:** Adjudicar a pessoa física: José Evandir Alves dos Santos CPF nº 752.737.804-20, com o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R\$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R\$337,50x24=R\$ 8.100,00), para prestar serviço com 01 (um) Carro Pipa (Placa Nº MNX-9960/PB), se obrigando por mês a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m3 de água e realizar 3 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessária para atingir os 50 km programados. Conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 003/2017-SEIE, de 20/01/2017. Publique-se e cumpra-se.

Assunção/PB, 31 de janeiro de 2017.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Aos 17 de janeiro de 2017, às 10:10:00 (dez horas e dez minutos), no edifício sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB, a CPL, tendo em vista o resultado a que chegou a **Inexigibilidade nº 002/2017**, objetivando a contratação direta da pessoa jurídica: Solon Benevides e Walter Agra Advogados Associados, CNPJ nº 01.011.687/0001-23, endereço comercial na Praça Da Independência, nº 18, Sala 401/406, Bairro: Centro, CEP nº 58.013-490, Cidade: João Pessoa/PB, representado neste ato pelo Senhor Walter de Agra Júnior, OAB-PB Nº 8682, brasileiro, casado, portador do CPF nº 806.263.004-87, Cédula de Identidade nº 1.425.155/SSP-PB, para prestar serviço na orientação e emissão de pareceres jurídicos, dos atos administrativos desta Prefeitura, conforme projeto básico., resolve ADJUDICAR a:

PESSOA JURÍDICA: Solon Benevides e Walter Agra Advogados Associados, CNPJ nº 01.011.687/0001-23, endereço comercial na Praça Da Independência, nº 18, Sala 401/406, Bairro: Centro, CEP nº 58.013-490, Cidade: João Pessoa/PB. **VALOR A SER PAGO:** Será o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), pelos os 11 (onze) meses, vide proposta. Publique-se e cumpra-se.

Assunção - PB, 19 de janeiro de 2017.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito

ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

Aos 18 de janeiro de 2017, às 10:05:00 (dez horas e cinco minutos), no edifício sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB, a CPL, tendo em vista o resultado a que chegou a **Inexigibilidade nº 003/2017**, objetivando a Contratação direta da pessoa jurídica: RWR - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 04.997.899/0001-10, endereço comercial à Av. Julia Freire, 1200, Ed. Metropolitan - Sala 810/812, Bairro: Expedicionários, CEP 58.040-040, Cidade: João Pessoa/PB, para prestar serviços na preparação de consultas, defesas, recursos e/ou quaisquer outros procedimentos na esfera administrativa junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, de interesse da administração municipal, conforme projeto básico, resolve ADJUDICAR a:

PESSOA JURÍDICA: RWR - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 04.997.899/0001-10, ENDEREÇO COMERCIAL À AV. JULIA FREIRE, 1200, ED. METROPOLITAN - SALA 810/812, BAIRRO: EXPEDICIONÁRIOS, CEP 58.040-040,



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA** - Gestão 2013/2016
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2017

MÊS: FEVEREIRO

EDIÇÃO DE Nº 003

CIDADE: JOÃO PESSOA/PB, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO O SENHOR CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, CPF Nº 154.169.764-20.
VALOR A SER PAGO: Será o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) pelos 10 (dez) meses.
Publique-se e cumpra-se.

Assunção - PB, 20 de janeiro de 2017.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Na qualidade de Gestor do Município de Assunção/PB, e com base nos pareceres da Procuradoria, anexo aos autos deste processo, **RATIFICO:** A pessoa física: José Evandir Alves dos Santos CPF nº 752.737.804-20, com o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R\$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R\$337,50x24=R\$ 8.100,00), para prestar serviço com 01 (um) Carro Pipa (Placa Nº MNX-9960/PB), se obrigando por mês a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m3 de água e realizar 3 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessária para atingir os 50 km programados. Conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 003/2017-SEIE, de 20/01/2017. **FUNDAMENTO:** Dispensar na forma do disposto do artigo 24 inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e justifica-se a dispensa pela prestação de serviços na execução de Socorro e Assistência às vítimas da seca que persiste no ano de 2017, no município definidos de acordo com o Decreto Estadual nº 36.951 de 05 de outubro de 2016, e a Portaria nº 193 de 09 de novembro de 2016, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, e Portaria nº 311 de 14/09/2016, do Ministério da Integração Nacional, e ainda o Decreto Lei Municipal nº 017/2016, de 03/11/2016, que visa minimizar os problemas causados pela estiagem que assola o município de Assunção/PB. Publique-se e cumpra-se.

Assunção - PB, 31 de janeiro de 2017.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município, exarada todas às fls. do **Processo Adm. nº 001/2017, Inexigibilidade nº 001/2017**, para a contratação direta da pessoa Jurídica: Conplan Serviço de Contabilidade e Planejamento Orçamento Ltda-ME, CNPJ nº 17.262.153/0001-00. **Direito a:** Prestar o serviço na Área Contábil, Área de Gestão, Área de Pessoal e Previdência. Ratifico o valor total de R\$ 71.500,00, pelos os 11 (onze) meses, vide proposta. Publique-se e cumpra-se.

Assunção - PB, 18 de janeiro de 2017.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos - Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município, exarada todas às fls. do **Processo Adm. nº 002/2017, Inexigibilidade nº 002/2017**, para a contratação direta da pessoa Jurídica: Solon Benevides e Walter Agra Advogados Associados, CNPJ nº 01.011.687/0001-23. **Direito a:** Prestar serviço na orientação e emissão de pareceres jurídicos, dos atos administrativos desta Prefeitura. Ratifico o valor total de R\$ 33.000,00, pelos os 11 (onze) meses, vide proposta. Publique-se e cumpra-se.

Assunção - PB, 19 de janeiro de 2017.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município, exarada todas às fls. do **Processo Adm. nº 003/2017, Inexigibilidade nº 003/2017**, para a contratação direta da pessoa Jurídica: RWR - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 04.997.899/0001-103. **Direito a:** Prestar serviços na preparação de consultas, defesas, recursos e/ou quaisquer outros procedimentos na esfera administrativa junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, de interesse da administração municipal. Ratifico o valor total de R\$ 33.000,00, pelos os 10 (dez) meses, vide proposta. Publique-se e cumpra-se.

Assunção - PB, 20 de janeiro de 2017.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura de Assunção/PB. **Contratada:** Conplan Serviço de Contabilidade e Planejamento Orçamento Ltda-ME, CNPJ Nº 17.262.153/0001-00. **Valor total:** o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), pelos os 11 (onze) meses, vide proposta. Objeto: Prestar serviço na Área Contábil, Área de Gestão, Área de Pessoal e Previdência, de acordo com o projeto básico, conforme Inexigibilidade Nº 001/2017. **Vigência:** 01/02/2017 a 31/12/2017. **Recurso:** Próprios. **Dotação:** QDD/2017. **Partes Assinantes:** Luiz W. de O. Santos (Prefeito) e o Sr. Alexandre A. O. Farias (Sócio Proprietário). **Data da assinatura:** 01/02/2017.

Assunção/PB, 01 de fevereiro de 2017.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos – Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2017

Contratante: Prefeitura de Assunção/PB. **Contratada:** Solon Benevides e Walter Agra Advogados Associados, CNPJ nº 01.011.687/0001-23. **Valor total:** R\$ 33.000,00, pelos os 11 (onze) meses, vide proposta. Objeto: Prestar serviço na orientação e emissão de pareceres jurídicos, dos atos administrativos desta Prefeitura, conforme projeto básico. **Inexigibilidade Nº 002/2017. Vigência:** 01/02/2017 a 31/12/2017. **Recurso:** Próprios. **Dotação:** QDD/2017. **Partes Assinantes:** Luiz W. de O. Santos (Prefeito) e o Sr. Walter de Agra Junior (Sócio Proprietário). **Data da assinatura:** 01/02/2017.

Assunção/PB, 01 de fevereiro de 2017.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos – Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2017

Contratante: Prefeitura de Assunção/PB. **Contratado:** José Evandir Alves dos Santos CPF nº 752.737.804-20. **Objeto:** Prestar serviço com 01 (um) Carro Pipa (Placa Nº MNX-9960/PB), se obrigando por mês a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m3 de água e realizar 3 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessária para atingir os 50 km programados. Conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 003/2017-SEIE, de 20/01/2017. **Valor contratado:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R\$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R\$337,50x24=R\$ 8.100,00). **Vigência:** Será de janeiro a maio de 2017. **Dotação:** QDD/2017. **Data da ass.:** 31/01/17. **Partes ass.:** Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e José Evandir Alves dos Santos CPF nº 752.737.804-20.

Assunção/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos - Prefeito.



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA** - Gestão 2013/2016
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2017

MÊS: FEVEREIRO

EDIÇÃO DE Nº 003



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PB
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PB/ JOSE EDIGLEI DE OLIVEIRA - **CONTRATADO:** BRASIL CONTAL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EIRELI – ME / RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA- **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PB - **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) - **VIGÊNCIA:** 31/01/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; FONTE DE RECURSOS: 110101 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PB
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2017**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE: HOMOLOGAR** O RESULTADO DA **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PB. **PESSOA JURÍDICA:** BRASIL CONTAL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EIRELI – ME. **VALOR:** SERÁ R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA O PERÍODO DE UM ANO. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ASSUNÇÃO/PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSE EDIGLEI DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
RATIFICO, NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI 8.666/93, A DECISÃO DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB, EXARADA TODAS ÀS FLS. DA **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017**, PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: BRASIL CONTAL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EIRELI. **DIREITO A:** PRESTAR O SERVIÇO DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PB. RATIFICO O VALOR

TOTAL DE R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA O PERÍODO DE UM ANO. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ASSUNÇÃO - PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSE EDIGLEI DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PB
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PB/ JOSE EDIGLEI DE OLIVEIRA - **CONTRATADO:** JOAO VITOR MARTINS DE ALCANTARA **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB - **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - **VIGÊNCIA:** 31/01/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; FONTE DE RECURSOS: 110101 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PB
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2017**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE: HOMOLOGAR** O RESULTADO DA **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB. **PESSOA FÍSICA:** JOAO VITOR MARTINS DE ALCANTARA. **VALOR:** SERÁ 30.000,00 (trinta mil reais) PARA O PERÍODO DE UM ANO. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ASSUNÇÃO/PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSE EDIGLEI DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

RATIFICO, NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI 8.666/93, A DECISÃO DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB, EXARADA TODAS ÀS FLS. DA **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017**, PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA FÍSICA: JOAO VITOR MARTINS DE ALCANTARA. **DIREITO A:** PRESTAR O SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PB. RATIFICO O VALOR TOTAL DE 30.000,00 (trinta mil reais), PARA O PERÍODO DE UM ANO. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA** - Gestão 2013/2016
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2017

MÊS: FEVEREIRO

EDIÇÃO DE Nº 003

ASSUNÇÃO - PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSE EDIGLEI DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA CAMARA
MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO